

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

1. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

2. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

3. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

4. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

6. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

8. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 098-2022

FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION

(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State)

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 098-2022

Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in HYDRAULIC ENGINEERING specialty at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering from the Polytechnic School of the University of Sao Paulo.

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the extraordinary meeting held on June 06, 2022, the application for titles and examination public context for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position nº 130427, with a monthly wage of R\$ 19,855.85 at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering, in the HYDRAULIC ENGINEERING specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of June 09, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of December 12, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated using the internet address <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:

I – Titles evaluation;

II – Erudition examination;

III – Public oral examination.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School from the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mario Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School), Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

CONCURSO PROFESSOR TITULAR  
EDITAL EP/CONCURSOS Nº 099-2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130710, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área de conhecimento "Engenharia Ambiental", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: Engenharia Ambiental

1. - Planejamento e Gerenciamento Ambiental.

2. - Estatística Aplicada a Engenharia Ambiental.

3. - Processos e operações unitárias aplicadas à Engenharia Ambiental.

4. - Qualidade da água e poluição de ambientes aquáticos.

5. - Poluição atmosférica e tecnologias de controle.

6. - Aspectos Legais e Institucionais relacionados à proteção ambiental.

7. - Avaliação de Impactos Ambientais.

8. - Prevenção e controle da poluição.

9. - Exploração sustentável e econômica de recursos naturais.

10. - Gestão Ambiental.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

Gradação:

• - PHA3001 – Engenharia e Meio Ambiente

• - PHA3101 - Introdução à Engenharia Ambiental

• - PHA3360 – Poluição e Qualidade da Água

• - PHA3411 – Tratamento de Águas de Abastecimento

• - PHA3414 – Transporte de Poluentes no Meio Hídrico

• - PHA3416 – Gestão Ambiental

• - PHA3413 – Tratamento de Esgoto Sanitário

• - PHA3426 – Planejamento Ambiental

• - PHA3500 – Desenvolvimento de Projetos de Engenharia

• - PHA3515 – Tratamento de Efluentes Industriais

• - PHA3556 – Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos

• - PHA3523 – Tecnologias de Remediação de Áreas Contaminadas

• - HSA0108 – Controle da Poluição do Ar

• - PQI3221 – Cinética Química e Processos Ambientais Pós-graduação:

• - PHD5053 – Processo de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes

• - PHD5749 – Uso Racional e Reuso da Água

• - PHD5745 – Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental I

• - PHD5746 – Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental II

• - PHD5010 – Fundamentos de Química Aquática e Qualidade da Água

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

1. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

2. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

3. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

4. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

6. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

8. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 099-2022

FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION

(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State)

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 099-2022

Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in ENVIRONMENTAL ENGINEERING specialty at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering from the Polytechnic School of the University of Sao Paulo.

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the extraordinary meeting held on June 06, 2022, the application for titles and examination public context for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position nº 130710, with a monthly wage of R\$ 19,855.85 at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering, in the ENVIRONMENTAL ENGINEERING specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of June 09, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of December 12, 2022, according to the paragraph 1º, art.

de Brasília) do dia 06 de junho de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor de Ciências/Biologia por prazo determinado, claro nº 1256017, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência mês de março de 2022, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portador de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.119,02 (Hum mil, cento e doze reais e dois centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Profa. Dra. Carlota Boto), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas ou Biologia) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em Ciências Naturais, ou em Ciências e áreas afins (para Professor Contratado III) ou Mestre em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em Ciências Naturais, ou em Ciências e áreas afins (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza, ou Ciências Biológicas ou Biologia, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

- 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
  - 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
  - 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
  - 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- 2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Biologia para o Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP e/ou Ciências para o Ensino Fundamental II.

II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas de Biologia para Ensino Médio e/ou Ciências para o Ensino Fundamental II da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP.

III. Aulas Eletivas de Biologia/Ciências para o Ensino Fundamental e Médio.

IV. Aulas de Biologia/Ciências na modalidade Projetos para o Ensino Fundamental Médio

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, exposto mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de astronomia

II. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de anatomia e fisiologia humana

III - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de classificação e evolução dos seres vivos

IV - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de ecologia e temáticas ambientais

V - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de alimentação e nutrição humana

VI. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de hereditariedade;

VII - Aspectos teórico metodológicos do ensino e aprendizagem de transformações da matéria e energia

VIII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de luz, visão, som e audição.

IX. Aspectos sobre as relações entre ciência, tecnologia e sociedade.

X. Aspectos sobre história, filosofia e natureza da ciência no ensino.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11. O relatório da Comissão de Seleção será preparado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 69/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca as candidatas: MARCIA MAURILIO SOUZA e MARIA CLAUDIA ALVES DE SANTANA REGIS inscritas no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III, e que comprovaram título de Doutor, para atuar como Professor de Educação Especial, por prazo determinado, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 62/2022, para o início do Processo que será realizado dia 07/06/2022, às 08h30 horas, quando deverá tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. As candidatas deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pela candidata.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação

No Comunicado FEUSP publicado no D.O. Seção I de

03/06/2022 – página 353.

Onde se lê: "...composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Paula Perin Vicentini (EDM-FEUSP), Profa. Dra. Katia Bautner (EDM-FEUSP)..."

Leia-se: "...composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Paula Perin Vicentini (EDM-FEUSP), Profa. Dra. Katia Cristina Silva Forli Bautheney (EDM-FEUSP)..."

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O. de 03/06/2022, referente ao Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Italiana, onde se lê: "EDITAL FLL 010-2022", leia-se: "EDITAL FLM 018-2022".

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA, ÁREA DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA.

De 02 a 13/05/2022, com início às 09h00, no salão nobre do prédio da Administração da Faculdade, realizaram-se os trabalhos do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, área de Teoria Literária e Literatura Comparada. Edital FFLCH/FLT n.º 011/2020 de 06/05/2020 (Proc. 2020.1.1371.8.0).

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária realizada em 24/03/2022, ACEITOU as inscrições dos candidatos Daniel Lago Monteiro, Carlos Frederico Barrere Martin, Adroaldo José Frantz, Thiago Lauriti, Francisco Roberto Papaterra Limongi Mariutti, Victor Hermann Mendes Pena, Marcio Jean Fialho de Sousa, Carolina Sieja Bertin, Carlos Eduardo Brefore Pinheiro, Constantino Luz de Medeiros, Ana Cristina Joaquim, Tiago Leite Costa, Livia Bueloni Gonçalves, Bianca Ribeiro Manfrini, Maurício Reimberg dos Santos, Manuella Mira Enéias de Nazaré, Marcos Lemos Ferreira dos Santos, Tiago Guilherme Pinheiro, Gabriel Cordeiro dos Santos Lima, Rafael Zacca Fernandes, Rodrigo Lobo Damasceno, Tânia Sandroni, Bruno Garbarotto, Filipe Bitencourt Manzoni, Arthur Vergueiro Vonk, Alcebiades Diniz Miguel, Rafael José Bassi, Bruna Della Torre de Carvalho Lima, Paulo Roberto Barreto Caetano, Luiz Maurício Azevedo da Silva, Fernando Baião Viotti, Brenna Suelen Siqueira Moura, Pedro Alegre Pina Galvão, Ana Carolina de Carvalho Mesquita, André Barbugiani Goldfeder, Beatriz Moreira da Gama Malcher, Paulo Procópio de Araújo Ferraz, Luciana Antonini Schoeps, João Gonçalves Ferreira Cristóforo Silva, Valteir Benedito Vaz, Jader Vanderlei Muniz de Souza, Gustavo de Mello Sá Carvalho Ribeiro, Lucas Bandeira de Melo Carvalho, Meire Oliveira Silva, Felipe Augusto de Souza Santos e Fábio Weintraub no concurso público para provimento de um cargo para Professor Doutor do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada conforme Edital FFLCH/FLT n.º 011/2020. Na mesma reunião aprovou a Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. Marcus Vinicius Mazzari (FFLCH/DTLLC, livre-docente, presidente 1); Marta Kawano (FFLCH/DTLLC, doutora, presidente 2); Júlio Cesar Pimentel Pinto (FFLCH/DH, livre-docente); Arlenice Almeida da Silva (Unifesp, doutora), Laise Ribas Bastos (UFRJ, doutora). Membros Suplentes: Profs. Drs.: Betina Bischof (FFLCH/DTLLC, doutora, presidente 3); Simone Rossinetti Rufinoni (FFLCH/DLCV, doutora); Joana de Fátima Rodrigues (Unifesp, doutora); Ricardo Nascimento Fabbri (FFLCH/DF, livre-docente); Ricardo Souza de Carvalho (FFLCH/DLCV, doutor). Os Profs. Drs. Arlenice Almeida da Silva, Ricardo Nascimento Fabbri, Júlio Pimentel Pinto, Simone Rossinetti Rufinoni e Ricardo de Souza de Carvalho manifestaram impossibilidade de participação através de e-mail enviado ao Serviço de Apoio Acadêmico. A Profa. Dra. Joana de Fátima Rodrigues manifestou impossibilidade de participação através de contato telefônico ao Departamento. No dia 28/04/2022, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária, aprovou a complementação da comissão julgadora: Profs. Drs. Bruno Barreto Gomide (DLO/USP, livre-docente) e Karin Volobuef (UNESP-Araraquara, doutora). A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Profs. Drs. Marcus Vinicius Mazzari (FFLCH/DTLLC, livre-docente, presidente 1); Marta Kawano (FFLCH/DTLLC, doutora, presidente 2); Laise Ribas Bastos (UFRJ, doutora), Bruno Barreto Gomide (DLO/USP, livre-docente) e Karin Volobuef (UNESP-Araraquara, doutora).

Os candidatos André Barbugiani Goldfeder e Thiago Lauriti cancelaram a inscrição por ação própria. Daniel Lago Monteiro, Tiago Leite Costa e manifestaram desistência através de e-mail enviado ao Serviço de Apoio Acadêmico.

Alcebiades Diniz Miguel, Paulo Roberto Barreto Caetano, Pedro Alegre Pina Galvão, Luciana Antonini Schoeps, João Gonçalves Ferreira Cristóforo Silva, Gustavo de Mello Sá Carvalho Ribeiro, Lucas Bandeira de Melo Carvalho, Victor Hermann Mendes Pena, Marcio Jean Filho de Sousa, Manuella Mira Enéias de Nazaré, Tiago Guilherme Pinheiro, Tânia Sandroni, e

Filipe Bitencourt Manzoni não compareceram ao certame. As 11h20, os candidatos presentes tomaram ciência do calendário e da lista da prova escrita concordando com eles. Em seguida, a Comissão Julgadora encerrou os trabalhos deste dia.

No dia 03/05/2022 às 11h20 nas salas 18A, 18B e 122 do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, ocorreu o sorteio do ponto para a prova escrita, perante a comissão julgadora e os candidatos presentes. O ponto sorteado foi o de nº 07 – "Estudos Comparatistas: teorias e leituras". O candidato Francisco Roberto Papaterra Limongi Mariutti não compareceu para a prova escrita. Ato contínuo, deu-se o início à prova escrita, elaborada em computador e/ou manuscrita, conforme opção prévia feita pelos candidatos, sendo obedecidos os termos dispostos na Portaria FFLCH nº 011/2020, publicada em 05/05/2020. As 16h20, ocorreu o término da Prova Escrita de todos os candidatos. A Comissão Julgadora encerrou os trabalhos deste dia.

As 08h40 do dia 04/05/2022, na sala de Defesas do Prédio da Administração da FFLCH, iniciou-se as leituras das provas escritas dos candidatos: Carlos Frederico Barrere Martin, Adroaldo José Frantz, Carolina Sieja Bertin, Carlos Eduardo Brefore Pinheiro, Constantino Luz de Medeiros, Ana Cristina Joaquim, Livia Bueloni Gonçalves, Bianca Ribeiro Manfrini, Maurício Reimberg dos Santos, Marcos Lemos Ferreira dos Santos, Gabriel Cordeiro dos Santos Lima, Rafael Zacca Fernandes, Rodrigo Lobo Damasceno, Bruno Garbarotto, Arthur Vergueiro Vonk, Rafael José Bassi, Bruna Della Torre de Carvalho Lima, Luiz Maurício Azevedo da Silva, Fernando Baião Viotti, conforme programação do calendário.

As 13h30 do dia 05/05/2022, na sala de Defesas do Prédio da Administração, iniciou-se as leituras dos nove últimos candidatos: Brenna Suelen Siqueira Moura, Ana Carolina de Carvalho Mesquita, Beatriz Moreira da Gama Malcher, Paulo Procópio de Araújo Ferraz, Valteir Benedito Vaz, Jader Vanderlei Muniz de Souza, Meire Oliveira Silva, Felipe Augusto de Souza Santos e Fábio Weintraub. A comissão julgadora encerrou os trabalhos deste dia.

No dia 06/05/2022, na sala de Defesas, às 09h00 a Comissão Julgadora atribuiu notas a essas provas e definiu o resultado da primeira fase, conforme as notas finais dos examinadores: Prof. Dr. Marcus Vinicius Mazzari: Carlos Frederico Barrere Martin: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Adroaldo José Frantz: 6,7 (seis inteiros e sete décimos) (reprovado); Carolina Sieja Bertin: 4,0 (quatro inteiros) (reprovada); Carlos Eduardo Brefore Pinheiro: 5,0 (cinco inteiros) (reprovado); Constantino Luz de Medeiros: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovado); Ana Cristina Joaquim: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovada); Livia Bueloni Gonçalves: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Bianca Ribeiro Manfrini: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovada); Maurício Reimberg dos Santos: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Marcos Lemos Ferreira dos Santos: 8,7 (oito inteiros e sete décimos) (aprovado); Gabriel Cordeiro dos Santos Lima: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Rafael Zacca Fernandes: 6,7 (seis inteiros e sete décimos) (reprovado); Rodrigo Lobo Damasceno: 6,6 (seis inteiros e seis décimos) (reprovado); Bruno Garbarotto: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Arthur Vergueiro Vonk: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Rafael José Bassi: 4,0 (quatro inteiros) (reprovado); Bruna Della Torre de Carvalho Lima: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Luiz Maurício Azevedo da Silva: 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Fernando Baião Viotti: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Brenna Suelen Siqueira Moura: 6,3 (seis inteiros e três décimos) (reprovada); Ana Carolina de Carvalho Mesquita: 8,3 (oito inteiros e três décimos) (aprovada); Beatriz Moreira da Gama Malcher: 8,0 (oito inteiros) (aprovada); Paulo Procópio de Araújo Ferraz: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Valteir Benedito Vaz, 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Jader Vanderlei Muniz de Souza: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Meire Oliveira Silva: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovada); Felipe Augusto de Souza Santos: 6,3 (seis inteiros e três décimos) (reprovado); Fábio Weintraub: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Profa. Dra. Marta Kawano: Carlos Frederico Barrere Martin: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Adroaldo José Frantz: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Carolina Sieja Bertin: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) (reprovada); Carlos Eduardo Brefore Pinheiro: 6,7 (seis inteiros e sete décimos) (reprovado); Constantino Luz de Medeiros: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovado); Ana Cristina Joaquim: 6,6 (seis inteiros e seis décimos) (reprovada); Livia Bueloni Gonçalves: 8,6 (oito inteiros e seis décimos) (aprovada); Bianca Ribeiro Manfrini: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovada); Maurício Reimberg dos Santos: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Marcos Lemos Ferreira dos Santos: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (reprovado); Gabriel Cordeiro dos Santos Lima: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Rafael Zacca Fernandes: 6,9 (seis inteiros e nove décimos) (reprovado); Rodrigo Lobo Damasceno: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Bruno Garbarotto: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Arthur Vergueiro Vonk: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Rafael José Bassi: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) (reprovado); Bruna Della Torre de Carvalho Lima: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Luiz Maurício Azevedo da Silva: 6,6 (seis inteiros e seis décimos) (reprovado); Fernando Baião Viotti: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Brenna Suelen Siqueira Moura: 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) (reprovada); Ana Carolina de Carvalho Mesquita: 8,6 (oito inteiros e seis décimos) (aprovada); Beatriz Moreira da Gama Malcher: 8,3 (oito inteiros e três décimos) (aprovada); Paulo Procópio de Araújo Ferraz: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Valteir Benedito Vaz, 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) (reprovado); Jader Vanderlei Muniz de Souza: 6,7 (seis inteiros e sete décimos) (reprovado); Meire Oliveira Silva: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovada); Felipe Augusto de Souza Santos: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Fábio Weintraub: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado). Prof. Dr. Bruno Barreto Gomide: Carlos Frederico Barrere Martin: 6,9 (seis inteiros e nove décimos) (reprovado); Adroaldo José Frantz: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Carolina Sieja Bertin: 5,0 (cinco inteiros) (reprovada); Carlos Eduardo Brefore Pinheiro: 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Constantino Luz de Medeiros: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovado); Ana Cristina Joaquim: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovada); Livia Bueloni Gonçalves: 8,7 (oito inteiros e sete décimos) (aprovada); Bianca Ribeiro Manfrini: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovada); Maurício Reimberg dos Santos: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Marcos Lemos Ferreira dos Santos: 9,2 (nove inteiros e dois décimos) (aprovado); Gabriel Cordeiro dos Santos Lima: 6,9 (seis inteiros e nove décimos) (reprovado); Rafael Zacca Fernandes: 6,9 (seis inteiros e nove décimos) (reprovado); Rodrigo Lobo Damasceno: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Bruno Garbarotto: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Arthur Vergueiro Vonk: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Rafael José Bassi: 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Bruna Della Torre de Carvalho Lima: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Luiz Maurício Azevedo da Silva: 6,7 (seis inteiros e sete décimos) (reprovado); Fernando Baião Viotti: 8,3 (oito inteiros e três décimos) (aprovado); Brenna Suelen Siqueira Moura: 6,0 (seis inteiros) (reprovada); Ana Carolina de Carvalho Mesquita: 8,6 (oito inteiros e seis décimos) (aprovada); Beatriz Moreira da Gama Malcher: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada); Paulo Procópio de Araújo Ferraz: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Valteir Benedito Vaz, 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Jader Vanderlei Muniz de Souza: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) (reprovado); Meire Oliveira Silva: 6,9 (seis inteiros e nove décimos) (reprovada); Felipe Augusto de Souza Santos: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado); Fábio Weintraub: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Fábio Weintraub: 6,8 (seis inteiros e oito décimos) (reprovado). Profa. Dra. Laise Ribas Bastos: Carlos Frederico Barrere Martin: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado